



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

17 NOV 2025

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 1183/2025

INDICAMOS A INSTALAÇÃO DE ELETROPOSTOS PÚBLICOS PARA RECARGA DE VEÍCULOS ELÉTRICOS NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

PROFª SILVANA PERIN – MDB, e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, **REQUEREM** à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal Infraestrutura, Transporte e Saneamento, à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação **versando sobre a necessidade de instalação de eletropostos públicos para recarga de veículos elétricos, no Município de Sorriso - MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando o crescente uso de veículos elétricos e híbridos em todo o território nacional, reflexo de uma tendência mundial voltada à mobilidade sustentável e à redução das emissões de gases poluentes;

Considerando que Sorriso é um município em constante expansão econômica e urbana, atraindo cada vez mais visitantes, empresários e profissionais que utilizam veículos movidos à energia elétrica;

Considerando que a ausência de pontos públicos de recarga (eletropostos) representa um obstáculo para a consolidação da mobilidade elétrica e pode desestimular o uso de tecnologias limpas no transporte urbano;

Considerando que a implantação de eletropostos públicos em locais estratégicos como praças, avenidas centrais, estacionamentos públicos, rodoviárias e repartições municipais



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

contribuirá para a modernização da infraestrutura urbana e para o fortalecimento da imagem de Sorriso como cidade inovadora e ambientalmente responsável;

Considerando que a iniciativa está em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente os ODS nº 7 (Energia Acessível e Limpa), nº 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e nº 13 (Ação contra a Mudança Global do Clima).

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 11 de novembro de 2025.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


EMERSON FARIAS
Vereador PL



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 1184/2025

INDICAMOS PARCERIA COM O ESTADO DE MATO GROSSO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL VILA DO ACONCHEGO NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, DESTINADO À CRIAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO PÚBLICO PARA IDOSOS, NOS MOLDES DA VILA DO ACONCHEGO DE JACIARA-MT.

PROFª SILVANA PERIN – MDB, e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, **REQUEREM** à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal Infraestrutura, Transporte e Saneamento, à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Assistência Social com cópias ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes, à Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC/MT), à Secretaria de Estado das Cidades (SECID/MT) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG/MT) **versando sobre a necessidade de parceria com o Estado de Mato Grosso para implantação do programa Vila do Aconchego no município de Sorriso/MT, destinado à criação de um condomínio público para idosos, nos moldes da Vila Aconchego de Jaciara.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o município de Jaciara-MT inaugurou a “Vila do Aconchego”, o primeiro condomínio público do Estado voltado exclusivamente para idosos, resultado de uma parceria entre o Governo do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura local, oferecendo 54 casas adaptadas, academia, salão de festas e piscina para atividades como hidroginástica, recreação e convivência social;

Considerando que o projeto “Vila do Aconchego” se consolidou como uma referência estadual em política pública de moradia digna e acolhimento da pessoa idosa, oferecendo ambiente seguro, adaptado e inclusivo, com infraestrutura voltada à saúde física e emocional de seus moradores;

Considerando que a população idosa do município de Sorriso-MT cresce a cada ano, sendo cada vez mais necessária a implementação de políticas públicas voltadas à proteção social, moradia assistida e promoção do envelhecimento ativo e saudável;

Considerando que muitos idosos vivem sozinhos, em condições precárias ou de vulnerabilidade social, carecendo de moradia segura e acompanhamento técnico e comunitário;

Considerando que Sorriso-MT possui estrutura urbana e rede de atendimento social capazes de apoiar um projeto inovador como este, em parceria com o Governo do Estado, a



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS-MT), e com apoio das secretarias municipais de Assistência Social, Saúde e Infraestrutura, Transporte e Saneamento;

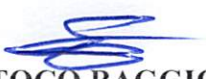
Considerando que o modelo implantado em Jaciara-MT, representa uma experiência bem-sucedida que alia dignidade habitacional, convivência intergeracional e inclusão, podendo ser replicado de forma adaptada à realidade local;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 11 de novembro de 2025.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB


EMERSON FARIAS
Vereador PL


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB

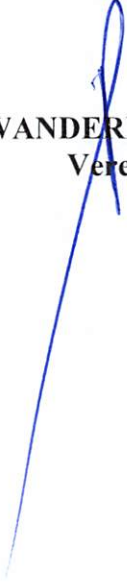

RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


ADIR CUNICO
Vereador Novo


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


BRENDO BRAGA
Vereador Republicanos



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

17 NOV 2025

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 1185/2025

INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES, ALGUMAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNCIONEM EM TEMPO INTEGRAL, A FIM DE ATENDER OS FILHOS DAS MULHERES QUE TRABALHAM FORA, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

PROFª SILVANA PERIN – MDB, e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, **REQUEREM** à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Educação, **versando sobre a necessidade do Poder Executivo Municipal que durante o período de férias escolares, algumas creches da rede Municipal de Ensino funcionem em tempo integral, a fim de atender os filhos das mulheres que trabalham fora, no Município de Sorriso - MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o período de férias escolares, embora importante para o descanso das crianças e servidores da educação, representa um desafio para muitas famílias, especialmente para as mães que exercem atividades laborais fora de casa e não dispõem de rede de apoio familiar;

Considerando que, em Sorriso, um grande número de mulheres é chefe de família, ou exerce jornada de trabalho integral, sendo indispensável a manutenção de espaços seguros e adequados para o cuidado e acolhimento de seus filhos durante as férias;

Considerando que o fechamento total das creches no período de recesso escolar causa impactos significativos na rotina de trabalho e na estabilidade financeira dessas famílias, podendo gerar ausências no emprego e até mesmo perda de renda;

Considerando que é dever do Poder Público zelar pelo bem-estar das crianças e garantir políticas públicas que favoreçam a conciliação entre vida profissional e familiar, assegurando o princípio da proteção integral previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente ECA;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que a medida de manter algumas unidades de educação infantil em funcionamento em regime de plantão ou tempo integral durante as férias já é adotada em diversos municípios brasileiros, com excelentes resultados no apoio às famílias trabalhadoras e na continuidade do cuidado educacional.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 11 de novembro de 2025.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB

JANE DELALIBERA
Vereador PL


WANDERLEY PAULO
Vereador PP



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

17 NOV 2025

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 1186/2025

INDICO A INSTALAÇÃO DE FAIXA PARA PEDESTRE, NA AVENIDA TANCREDO NEVES ESQUINA COM A RUA SÃO BORJA NO BAIRRO BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

PROFª SILVANA PERIN – MDB, vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal Infraestrutura, Transporte e Saneamento, à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil **versando sobre a necessidade de instalação de faixa para pedestre, na Avenida Tancredo Neves esquina com a Rua São Borja no Bairro Bela Vista, no Município de Sorriso - MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a segurança viária é dever do Poder Público e direito de todos, nos termos do art. 144 da Constituição Federal, devendo o Município adotar medidas preventivas que reduzam o risco de acidentes de trânsito, especialmente em locais de grande fluxo de veículos e pedestres;

Considerando que a Avenida Tancredo Neves é uma via de intenso tráfego no Município de Sorriso/MT, utilizada diariamente por trabalhadores, estudantes, comerciantes e moradores de bairros adjacentes, o que demanda sinalização horizontal e vertical adequadas;

Considerando que o cruzamento da Avenida Tancredo Neves com a Rua São Borja apresenta circulação simultânea de veículos e pedestres, sobretudo em horários de pico, aumentando a vulnerabilidade de pessoas idosas, crianças e pessoas com mobilidade reduzida;

Considerando que a instalação de faixa de pedestre é medida simples, de baixo custo e de grande eficácia na organização do trânsito, por disciplinar a travessia segura e induzir a redução de velocidade dos condutores;

Considerando que a adequada sinalização viária contribui para a prevenção de acidentes, para o cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e para a promoção de um ambiente urbano mais seguro e humanizado;

Considerando, ainda, que cabe ao Poder Legislativo indicar ao Poder Executivo ações de interesse público voltadas à proteção da coletividade, especialmente quando se trata de infraestrutura urbana e segurança da população;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 11 de novembro de 2025.

PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 1187/2025

INDICAMOS A NECESSIDADE DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DOS BANHEIROS DA ÁREA VERDE CENTRAL, PARA RESTAURAR A FUNCIONALIDADE PARA O PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

WANDERLEY PAULO – PROGRESSISTAS, e

Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, a Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de reforma e revitalização dos banheiros da área verde central, para restaurar a funcionalidade para o público, no Município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, a área verde central é um dos principais espaços de lazer, convívio social e recreação ao ar livre do Município de Sorriso, sendo intensamente utilizada pela população para atividades como piqueniques, caminhadas e momentos de confraternização familiar.

Considerando que, o local abriga o parquinho infantil, atraindo um grande público de crianças e seus pais/responsáveis. O pleno usufruto desses equipamentos depende diretamente de instalações sanitárias adequadas, higiênicas e seguras.

Considerando que, os banheiros públicos do local, apresentam um estado de degradação estrutural e funcional, o que compromete a saúde, a segurança e o conforto dos usuários, especialmente as crianças e idosos.

Considerando que, a situação atual inclui portas quebradas ou vandalizadas, vasos sanitários arrancados ou danificados, e a presença de mau cheiro que torna o ambiente impróprio



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

para uso. A falta de condições sanitárias adequadas viola o princípio da dignidade humana no uso do espaço público.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de novembro de 2025.

WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas

ADIR CUNICO
Vereador NOVO

BRENDY BRAGA
Vereador Republicanos

DARCI GONÇALVES
Vereador MDB

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

EMERSON FARIAS
Vereador PL

GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL

JANE DELALIBERA
Vereadora PL

PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB

RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos

TOCO BAGGIO
Vereador PSDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

17 NOV 2025

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº1188/2025

INDICAMOS A INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA IGUAÇU, NO BAIRRO VILA BELA, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

PROFª SILVANA PERIN – MDB, e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115, do Regimento Interno, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal Infraestrutura, Transporte e Saneamento, à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, **versando sobre a necessidade de instalação de redutor de velocidade na Rua Iguaçu, no Bairro Vila Bela, no Município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o fluxo de veículos na Rua Iguaçu vem aumentando significativamente, em razão do crescimento populacional e da instalação de novos empreendimentos residenciais e comerciais naquela região;

Considerando que moradores têm relatado situações de risco, especialmente envolvendo crianças, pedestres e ciclistas que transitam diariamente pela via;

Considerando que a implantação de redutores de velocidade (lombadas ou travessias elevadas) é uma medida eficaz para garantir maior segurança no tráfego, reduzindo a velocidade dos condutores e prevenindo acidentes;

Considerando que compete ao Poder Público Municipal adotar medidas voltadas à segurança e ao bem-estar da coletividade, conforme previsto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de novembro de 2025.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


DARCIL GONÇALVES
Vereador MDB

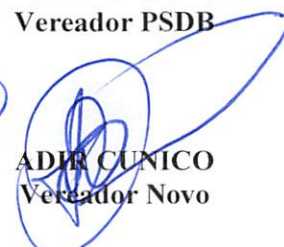

EMERSON FARIAS
Vereador PL


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


ADIR CUNICO
Vereador Novo


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


BRENDO BRAGA
Vereador Republicanos



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

17-NOV-2025

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 1189/2025

INDICO O FECHAMENTO DA RUA SANTARÉM, EM FRENTE AO HORTO FLORESTAL, PARA CRIAÇÃO DE ESPAÇO PERMANENTE DESTINADO À REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS AFINS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

ADIR CUNICO – NOVO, vereador com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de fechamento da Rua Santarém, em frente ao Horto Florestal, para implantação de espaço adequado, seguro e acessível destinado à realização de feiras e eventos culturais, gastronômicos, de artesanato e agroecológicos.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a criação de áreas públicas qualificadas para feiras e eventos estimula a economia local, fortalece o empreendedorismo, amplia o acesso à cultura e ao lazer, dinamiza o turismo e valoriza o entorno do Horto Florestal, parque urbano de relevância ambiental e social;

Considerando que o fechamento do trecho viário indicado (Rua Santarém – frente ao Horto Florestal) promoverá maior segurança a pedestres e expositores, reduzindo conflitos entre trânsito veicular e atividades de feira, além de ordenar fluxos e permitir a instalação de infraestrutura específica;

Considerando os benefícios urbanísticos decorrentes, tais como incremento de áreas sombreadas e permeáveis, mobiliário urbano, iluminação adequada e paisagismo, elevando a percepção de segurança, pertencimento e cuidado com o espaço público;

Considerando a necessidade de observância às normas de acessibilidade, segurança contra incêndio, manejo de resíduos sólidos e controle de ruídos, com planejamento intersetorial e cronograma de uso para evitar impactos negativos ao tráfego do entorno e à vizinhança;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de novembro de 2025.

ADIR CUNICO
Vereador – NOVO



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 1190/2025

INDICO A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA CLAUDINO FRANCIO COM A RUA MÁRCIA REGINA BORBA, NO BAIRRO SÃO JOSÉ I, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

ADIR CUNICO – NOVO, vereador com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento e à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil **versando sobre a necessidade de implantação de controle semafórico no entroncamento da Av. Claudino Francio com a Rua Márcia Regina Borba, no Bairro São José I, no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o referido ponto apresenta elevado fluxo de veículos leves e pesados, além de intenso movimento de pedestres em horários de pico (entrada/saída de escolas, comércio e serviços), gerando conflitos de travessia e riscos de colisões laterais e traseiras;

Considerando os relatos recorrentes de moradores e usuários acerca de dificuldades de conversão e de travessia segura, sobretudo para pessoas idosas, com mobilidade reduzida e crianças;

Considerando a atual duplicação da Avenida Claudino Francio naquela localidade.

Considerando que a sinalização semafórica, quando corretamente projetada, reduz conflitos viários, ordena fluxos e melhora os tempos de travessia, atendendo às diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro, às normas do CONTRAN e ao Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST).

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de novembro de 2025.

ADIR CUNICO
Vereador – NOVO